Programa de Doutoramento em Enfermagem - Curso de 2019/2020

Edital de Candidatura

Sob proposta da Comissão Científica de Enfermagem, procede-se à publicação do Edital de Candidatura relativo ao processo de admissão ao Curso de 2019/2020, nas condições a seguir indicadas.

1. Fundamentação legal

- Deliberação n.º 1040/2004, de 22 de julho, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 189, que cria o Doutoramento em Enfermagem;

- Despacho n.º 6061/2014, de 28 de abril, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, que altera o ciclo de estudos de Doutoramento em Enfermagem;

- Despacho n.º 3811/2015, de 25 de março, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 74, que estabelece as competências da Comissão Científica de Enfermagem;

- Despacho n.º 10877/2017, de 20 de setembro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 237, que procede à delegação de competências do Reitor nos membros da equipa reitoral;

- Regulamento de Estudos de Pós-Graduação da Universidade de Lisboa, publicado pelo Despacho nº 7024/2017, de 11 de agosto, no Diário da República, 2.ª série, n.º 155.

2. Número de Vagas

15 (quinze) vagas

3. Organização do Programa

3.1. O programa de doutoramento compreende 2 fases:

1ª fase:

- Curso de Formação Avançada, com a duração de 2 semestres, significando uma carga de trabalho do estudante correspondente a 60 ECTS;

2ª fase:

- Elaboração da tese de doutoramento, sua discussão e aprovação, correspondente a 120 ECTS.

3.2. O acesso à 2ª fase, bem como o registo da tese, só poderá ser efetuado após a aprovação no Curso de Formação Avançada.

4. Requisitos de candidatura

Podem candidatar-se ao Doutoramento em Enfermagem:

a) Os licenciados em Enfermagem ou com reconhecimento ao grau de licenciado em Enfermagem, nos termos previstos no DL n.º 66/2018, de 18 de agosto, que sejam titulares do grau de mestre ou com reconhecimento ao grau de mestre, nos termos previstos no mesmo diploma legal, em qualquer área do conhecimento;

b) Os titulares de grau de licenciado em Enfermagem, ou de reconhecimento do grau de licenciado em Enfermagem nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, com a classificação final mínima de 16 valores e detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pela Comissão Científica de Enfermagem.

5. Processo de candidatura

5.1. A candidatura será efetuada, exclusivamente, através do Portal Fénix da Reitoria da Universidade de Lisboa:

a) https://fenix.reitoria.ulisboa.pt/login para ex e atuais estudantes com acesso ao Fénix Reitoria ou conta campus.ul

b) https://fenix.reitoria.ulisboa.pt/accountCreation para o público em geral.

5.2. O processo de candidatura deve ser instruído com os seguintes elementos:

a) documentos comprovativos de que o candidato reúne as condições habilitacionais previstas no artigo anterior, nomeadamente, certidões comprovativas dos graus académicos de que é detentor, com indicação das respetivas classificações finais;

b) *curriculum vitae* atualizado, estruturado de acordo com os seguintes tópicos: identificação; habilitações académicas e profissionais; participação em projetos de investigação (para além de trabalhos académicos); publicações científicas e técnico-profissionais; experiência profissional; domínio escrito e oral de línguas estrangeiras; outras habilitações;

c) carta de motivação (com o máximo de 7500 carateres), explicitando a motivação profissional e pessoal para a frequência do Programa de Doutoramento, bem como a

área de interesse em matéria de investigação (Compreensão e efetividade dos cuidados de enfermagem: Experiência vivida, Processos de Cuidados e Estudos de Intervenção);

d) declaração em que o candidato se compromete a cumprir o código de conduta da ULisboa;

e) outros documentos que o candidato considere úteis à candidatura;

f) indicação de endereço eletrónico para o qual são efetuadas todas as comunicações.

6. Critérios de Seleção

6.1. Os candidatos a este ciclo de estudos são selecionados e seriados pelo júri através da apreciação dos documentos de candidatura, referidos no ponto 5.2. e da realização de entrevistas.

6.2. Para a apreciação documental das candidaturas, aplicam-se os seguintes critérios, valorados numa escala de 0 a 100, aos quais correspondem as ponderações indicadas:

- Habilitações académicas (graus obtidos, adequação e classificação) - 40%;
- Motivação e adequação dos interesses de investigação ao Doutoramento – 25%;
- Mérito científico do curriculum vitae – 15%;
- Experiência profissional – 10%;
- Domínio de línguas estrangeiras - 5%
- Outras competências demonstradas - 5%.

6.3. A classificação da análise documental resulta da média ponderada das classificações obtidas em cada critério, sendo excluídos os candidatos com classificação inferior a 60 pontos.

6.4. Todos os restantes candidatos são admitidos a uma entrevista, que visa aprofundar a informação documental, bem como, aferir outras competências manifestadas pelo candidato.

6.5. A entrevista é classificada numa escala de 0 a 100, tendo como classificação mínima 60 pontos.

6.6. A avaliação final dos candidatos resulta da média das classificações obtidas na avaliação documental e na entrevista.

6.7. Do processo de avaliação resulta uma lista ordenada com a seriação, considerando-se admitidos os primeiros candidatos de acordo com o número de vagas, e que tenham garantido a classificação não inferior a 60 pontos em cada uma das etapas.

6.8. Os resultados do processo de candidatura serão objeto de audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, considerando-se que o anúncio dos resultados é efetuado com a publicação de edital no site da ULisboa com a lista ordenada de seriação.

7. Júri

O Júri para a apreciação das candidaturas é composto pelos seguintes elementos:

Presidente: Professora Doutora Maria Antónia Botelho (ESEL);
Membros efetivos: Professora Doutor Afonso Cavaco (FF/U.Lisboa);
Professora Doutora Adriana Henriques (ESEL).
Membros suplentes: Professor Doutora Ana Maria Alexandre Fernandes (ISCSP);
Professora Doutora Célia Oliveira (ESEL).

8. Prazos

8.1. Candidatura: 13 de maio a 16 de junho de 2019;

8.2. Publicação da Lista provisória de admitidos: 28 de junho de 2019;

8.3. Prazo para audiência de interessados: até 15 de julho de 2019;

8.4. Publicação da lista definitiva dos admitidos: 09 de setembro de 2019;

8.5. Matrícula e inscrição: 16 a 30 de setembro de 2019.

9. Propinas

9.1. O emolumento a pagar pela candidatura é de 60€ (sessenta euros), não havendo lugar à sua devolução caso o candidato seja excluído ou não seja selecionado.

9.2. A propina poderá ser paga através de multibanco ou no Departamento Académico da Reitoria da Universidade de Lisboa, no horário normal de expediente, nos prazos que a seguir se indicam:

- Curso de Formação Avançada: 2.750,00€[1], a liquidar em duas prestações de valor igual:

[1] Valor indicativo sujeito a aprovação pelo Conselho Geral da ULisboa

- 1ª Prestação a pagar no ato da matrícula;

- 2ª Prestação a pagar até 31 de maio de 2020.

- Elaboração da Tese de Doutoramento – 1.500,00€ por ano (valor indicativo, sujeito a atualizações anuais).

- No conjunto do programa são devidas propinas até à conclusão do respetivo ciclo de estudos.

10. Curso

A componente letiva do curso de Formação Avançada do Doutoramento em Enfermagem inicia-se no dia 14 de novembro de 2019, decorrendo as atividades letivas em três a quatro dias por mês. Os admitidos serão informados atempadamente do calendário das atividades letivas. As atividades letivas decorrerão nas instalações da ESEL, Polo Artur Ravara – Parque das Nações em Lisboa.

Reitoria da Universidade de Lisboa, 03 de maio de 2019

O Vice-Reitor

(Professor Doutor Eduardo Manuel Baptista Ribeiro Pereira)